

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo Cee nº 764/87 - Reautuado em 28.05.90

Interessado: Frederico Guaré Cruz

Assunto: Renovação de autorização para que o Interessado continue o lecionar a disciplina " Química Orgânica e Biológica - FFCL de Santo André.

RELATOR: Consº José Machado Couto

PARECER CEE Nº 0964/90

CTG "D" APROVADO EM 28/11/1990.

COMUNICADO AO PLENO EM 12/12/1990.

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André solicita autorização para que Frederico Guaré Cruz continue a lecionar a disciplina "Química Orgânica e Biológica", no Curso de Ciências - Habilitação em Química, vinculada ao Departamento de Ciências, para a qual foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1718/87 (fls. 31), até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado, foram anexados aos autos, além de "curriculum vitae" atualizado (fls. 35 a 39), declaração de que é aluno regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Química Orgânica, nível Doutorado, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (fls. 41), bem como histórico escolar do referido curso comprovando haver totalizado os créditos para Doutorado e sido aprovado em exame geral de qualificação, realizado em 29.05.89 (fls. 40).

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Frederico Guaré Cruz a dar continuidade a suas atividades docentes junto à disciplina "Química Orgânica e Biológica", no Curso de Ciências-Habilitação em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 05 setembro de 1990

a) Consº José Machado Couto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Ubiratan D'Ambrósio, Raphaela Carrozzo Scardua e Roberto Moreira

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
28.11.90

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente